

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0441/88 - Reautuado em 22.04.91

INTERESSADO PAULO CESAR SAQUY

ASSUNTO Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Orientação Profissional" na Faculdade de Odontologia de Barretos.

RELATOR: CONS. NICOLAU TORTAMANO

PARECER CEE Nº 1170/91 CETG "D" APROVADO EM 10/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Odontologia de Barretos indico PAULO CESAR SAQUY para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Orientação Profissional", vinculada ao Departamento de Ciências Sociais e Complementação Curricular, no Curso de Odontologia.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta no Informação AT/ET nº 681/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de PAULO CESAR SAQUY para lecionar a disciplina "Orientação Profissional" na Faculdade de Odontologia de Barretos.

São Paulo, 19 de junho de 1991.

a) CONS. NICOLAU TORTAMANO
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente